

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



PALACETE «10 DE JULHO»

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DE S. PAULO

MA

À Comissão de Justiça.
D. Ramon [illegible]
15/2/54

PROJETO DE LEI Nº 4-54

Institui o "Abrigo Rodrigo Lobato"

A Câmara dos Vereadores de Pindamonhangaba decreta :-

- Artº 1º - Fica criado o "Abrigo Rodrigo Lobato" a ser sediado na propriedade municipal conhecida por Colônia Infantil Vala do Paraíba, antigo Isolamento.
- Artº 2º - O "Abrigo Rodrigo Lobato" será destinado ao recolhimento de emergência das pessoas portadoras de tuberculose.
- Artº 3º - O "Abrigo Rodrigo Lobato" funcionará sob a administração da Comissão Municipal de Assistência Social e orientação do Centro de Saúde "Emílio Ribas", nos termos do artigo 80 da Constituição Estadual.
- Artº 4º - O Poder Executivo instalará o "Abrigo Rodrigo Lobato" na medida das possibilidades do erário, fazendo incluir nos orçamentos subsequentes as verbas necessárias, podendo também, receber auxílios e subvenções, e, estabelecer convênio com a Santa Casa de Misericórdia.
- Artº 5º - Esta lei entrará em vigor e será executada a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 8 de Fevereiro de 1954.

(Ano do IV Centenário de São Paulo)

Romulo Campos D'Arace
Romulo Campos D'Arace - Vereador

Manoel Cesar Ribeiro
Manoel Cesar Ribeiro - Vereador

Adiado a sessão de
Vereadores, 15/2/54
zende.
2/6/54
D. Ramon [illegible]

O projeto que institui o "Abrigo
Rodrigo Robato" é perfeitamente cons-
titucional, mas este relator propõe que
seja mandado a Comissão de Finanças,
para que se tenha um ideia das
despesas que ele acarretará aos cofres
municipais.

Sala das Sessões 2 de julho 1954

Ignácio Rangel

Relator

De acordo:

[Signature]

De acordo:

Francisco F. Baccare

A Comissão de Finanças, e, em
seguida, votou a Bancada do

P.S. P. Rangel
7/6/54

provado em 1ª discussão. P. Rangel

provado em 2ª discussão 8-M-54

P. Rangel - 16/XI/54